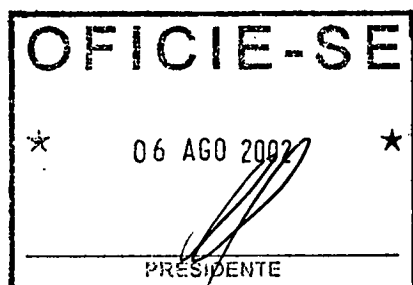




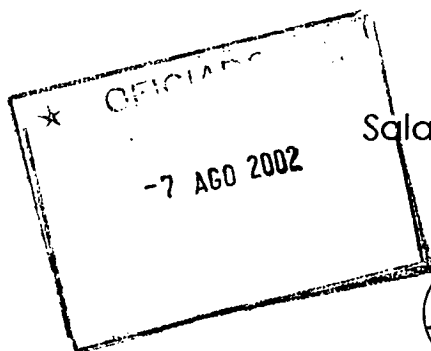
Câmara Municipal de São Paulo



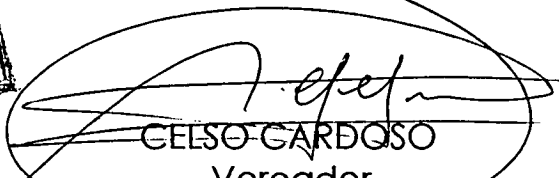
INDICAÇÃO Nº 09 - IND
02-1917/2002

Indico à Exma. Sra. Prefeita, a necessidade de determinar providências à Secretaria Municipal da Saúde, no sentido de coibir a venda de produtos químicos para limpeza, como água sanitária, alvejante, amaciante, removedor e outros similares, em garrafas tipo pet, sem a devida rotulagem.

A venda desses artigos, por ambulantes, embalados em garrafas de refrigerantes, muitos ainda com o rotulo original, vem causando sérios acidentes domésticos, particularmente com crianças.



Sala das Sessões, 06 de agosto de 2002.


CELSON CARDOSO
Vereador

